

PARECER n° 049/2025
ANÁLISE FINAL DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO PE		REPUBLICAÇÃO DO PE	
Expedição	25/08/2025	Expedição	28/08/2025
Publicidade no DOMG, DOU e PNCP	26/08/2025	Publicidade no DOMG, DOU e PNCP	28/08/2025
	26/08/2025		29/08/2025
	27/08/2025		29/08/2025
Abertura	08/09/2025	Abertura	12/09/2025

ORIGEM: Controladoria Geral do Município de Gurupi-TO

DESTINO: Secretaria Municipal de Administração/Central de Aquisições e Contratações - CACP

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025008811

PROCESSO ELETRÔNICO: 2025052107002

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, Exclusivo à Participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - ME.

ASSUNTO: Análise de conformidade processual para homologação de Procedimento Licitatório.

Senhores,

Trata-se de Processo Administrativo sob o n° 2025008811 e processo Eletrônico n° 2025052107002, elaborado e autuado como licitatório, donde consta o Edital do Pregão Eletrônico n° 2025052107002, Termo de Referência e demais anexos, tendo por objeto "AQUISICAO DE INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO", através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Destacamos que incumbe à Controladoria Geral prestar orientações sob o prisma da conformidade, não competindo a esta adentrar a análise de conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos responsáveis.

Após realizados os procedimentos acerca da sessão pública do presente pregão eletrônico, passamos à análise imediatamente anterior à Homologação do feito.

ENCONTRAM - SE ACOSTADOS AOS AUTOS:

1ª FASE INTERNA

Documento de Formalização, evento 01;

Estudo Técnico Preliminar, evento 02;

Mapa de análise de Riscos, evento 03;

Enviado para autuação, evento 04;

Autuação Prodata, evento 05;

Processo encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde - para orçamento, evento 06;

E-mail - solicitação de orçamento / orçamentos / Pesquisas de Preços, evento 07;

Mapa de apuração do preço médio, evento 08;

Enviado ao Fundo Municipal de Saúde, evento 09;

Requisições n° 35172025 / 35112025 - não liberadas, evento 10;

Encaminhado ao setor de contabilidade, evento 11;

Devolvido ao Fundo Municipal de Saúde, evento 12;

Encaminhado ao Grupo Gestor do Gasto Público para deliberação, evento 13;

Certidão de Autorização nº 0701000011/2025 - G.G.G.P, evento 14;

Requisições nº 35172055 / 35112025 - liberadas, evento 15;

Declaração de Rubrica / Declaração de Reserva Orçamentária nº 12074 / Declaração de Rubrica / Declaração de Reserva Orçamentária nº 12111, evento 16;

Encaminhado à Controladoria Geral para análise e parecer, evento 17;

Devolvido ao Fundo Municipal de Saúde, evento 18;

Encaminhado ao setor de compras para providências, evento 19;

Orçamento - Perez Distribuidora de Peças, evento 20;

Termo de Referência, evento 21;

Encaminhado à Controladoria Geral para análise e parecer, evento 22;

Parecer nº 045/2025, de Análise da Controladoria Geral, evento 23;

Encaminhado à Central de Aquisições e Contratações Públicas, evento 24;

Despacho de autorização de elaboração de minutas - encaminhamento para análise técnica e jurídica e autuação, evento 25;

Decreto Municipal nº 0933, de 21 de julho de 2.023 - nomeação Secretária Municipal de Saúde / Portaria nº 0281, de 30 de maio de 2.025 - designação de servidores públicos para compor os cargos e funções da Central de Aquisições e Contratações Públicas do Município de Gurupi/TO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, evento 26;

Minuta do Edital, evento 27;

Anexo I - Termo de Referência, evento 28;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços Detalhada-atualizada, evento 29;

Anexo III - Minuta do Contrato, evento 30;

Memorando nº 0812000012/2025 - encaminha para análise e parecer, evento 31;

Processo encaminhado ao(à) Procurador(a) para análise jurídica, evento 32;

Parecer Jurídico Prévio nº 469/2025 - PGM, da lavra da Procuradora do Município, manifestando-se, em sede de juízo prévio, pela aprovação das minutas, evento 33;

Encaminhado para Fundo Municipal de Saúde - para atendimento as recomendações do Parecer Prévio nº 469/2025-PGM, evento 34;

Autuação Prodata - atualizado, evento 35;

E-mail - solicitação de orçamento / orçamentos, evento 36;

Encaminhado à Central de Aquisições e Contratações Públicas, evento 37;

Autuação nº PE/2025.048-GPI-FMS, evento 38;

Despacho de Aprovação de Edital - Realização de Certame, evento 39;

Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2025.048-FMS, evento 40;

1ª FASE EXTERNA

Aviso de licitação e extrato publicado no Diário Oficial da União- DOU, Diário Oficial do Município de Gurupi/TO - DOMG, Jornal Diário de Grande Circulação e Portal de Compras Públicas, evento 41;

Comprovante de publicação no PNCP, evento 42;

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 43;

2ª FASE INTERNA

Edital do Pregão Eletrônico nº PE/2025.048-FMS - REPUBLICADO, evento 44;

2ª FASE EXTERNA

Aviso de licitação e extrato publicado no Diário Oficial da União- DOU, Diário Oficial do Município de Gurupi/TO - DOMG, Portal de Compras Públicas e Jornal Diário de Grande Circulação, evento 45;

Extrato publicado no Diário Oficial da União- DOU, Diário Oficial do Município de Gurupi/TO - DOMG - encaminhado para lançamento SICAP, evento 46;

Comprovante de publicação no PNCP, evento 47;

Processo lançado no SICAP/LCO, evento 48;

Pedidos de Esclarecimentos, evento 49;

Relatório Proposta Comercial, evento 50;

Ranking do Processo, evento 51;

Relatório de Vencedores do Processo, evento 52;

Ata de Propostas, evento 53;

Ata Final, evento 54;

Documentos de Habilitação - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, evento 55;

Documentos de Habilitação - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, evento 56;

Documentos de Habilitação - PETERSON JOSE BERNARDO LTDA, evento 57;

Documentos de Habilitação - REI HOSPITALAR EIRELI, evento 58;

Documentos de Habilitação - VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, evento 59;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica-TCU - empresas vencedoras, evento 60;

Proposta Readequada - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, evento 61;

Proposta Readequada - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, evento 62;

Proposta Readequada - PETERSON JOSE BERNARDO LTDA, evento 63;

Proposta Readequada - REI HOSPITALAR EIRELI, evento 64;

Proposta Readequada - VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, evento 65;

Despacho ao Controle Interno para Parecer Final, evento 66.

Cumprе salientar que a presente manifestação técnica considera exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data, tomando por base os regramentos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, como demais regramentos pertinentes.

Consta nos autos a republicação do Edital (evento 44), sem que conste a devida motivação para o referido ato. Orientamos que, em situações semelhantes, a republicação seja acompanhada da justificativa correspondente, em observância aos princípios da publicidade, motivação e transparência.

Recomendamos, por fim, que sejam providenciadas assinaturas em todos os documentos constantes dos autos, abstendo-se os responsáveis de prosseguir com autos carentes de assinatura, devendo se necessário, estabelecer rotina interna para validação de todos os documentos antes do envio oficial.

Ressaltamos que a condução do certame é de competência do Agente de Contratação (Pregoeiro), bem como, a análise, verificação e julgamento dos documentos de Habilitação encaminhados pelas licitantes, conforme Art. 6º, inciso LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Art. 10º do Decreto Municipal nº 405/2023.

Registramos que o nosso parecer tem caráter meramente orientativo e não vinculativo, consistindo em orientações e recomendações técnicas destinadas a assegurar a conformidade e a eficiência dos processos administrativos; sendo a pretendida Homologação competência do Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência dos atos administrativos.

Cientes de que os atos estão sujeitos à verificação e posteriores questionamentos pelos órgãos de Controles Externos, conforme determinam os artigos, 31 e 70 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e demais dispositivos que regem a matéria.

Obedecidas as legislações pertinentes, opinamos pela regularidade processual, sendo que a pretendida adjudicação e homologação sejam realizadas para a empresa devidamente habilitada, e ainda, seja realizada pelo Gestor da Pasta, a quem é conferida a análise de conveniência e legalidade dos atos administrativos.

Suellen Moreira Maciel

Analista

Thiago Henrique do Nascimento Costa

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 1.509/2023

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA

Data e Hora: 08/10/2025 10:22:07



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/e03f67ba-a448-11f0-9008-66fa4288fab2>